

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0049-11 DE 16 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2053	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
CODIGO:	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 139.000,00
RECURSO:	31	FUNDEB	
PROJ/ATIV:	2056	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO MELHORIAS PREDIO	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 290.000,00
RECURSO:	31	FUNDEB	

TOTAL: R\$ 429.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta Fundeb-FEB- CC-14710-9 , Banco do Brasil, Agência 271-2, extrato bancário anexo.

TOTAL: R\$ 429.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0049-11, DE 16 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0049-11, de 16.05.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para Suplementar rubricas de Projetos/Atividade, a fim de dotá-las de disponibilidades orçamentárias para viabilizar a praticidade de suas atividades-fins.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito